



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº **11937**, DE **22** DE **DEZEMBRO** DE 2005.

Cria a Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Maria Conceição de Souza, no Município de Machadinho D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criada a Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Maria Conceição de Souza, localizada na Rua Airton Sena, esquina com a Rua João Batista Figueiredo, Lote I, Quadra 7, Bairro União, Município de Machadinho D'Oeste.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2005, 117º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**CÉSAR LICÓRIO**  
Secretário de Estado da Educação



GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GOV. J. ALBERTO FERREIRA

DECRETO Nº 11.237 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005

Art. 1º - O Sr. J. ALBERTO FERREIRA, Governador do Estado de São Paulo, resolve, em conformidade com o disposto no art. 15, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e no art. 15, inciso III, da Constituição do Estado de São Paulo, nomear para o cargo de

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GOV. J. ALBERTO FERREIRA

DECRETO Nº

de nomeação para o cargo de Governador do Estado de São Paulo, o Sr. J. ALBERTO FERREIRA, Governador do Estado de São Paulo, resolve, em conformidade com o disposto no art. 15, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e no art. 15, inciso III, da Constituição do Estado de São Paulo, nomear para o cargo de

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GOV. J. ALBERTO FERREIRA

de nomeação para o cargo de Governador do Estado de São Paulo, o Sr. J. ALBERTO FERREIRA, Governador do Estado de São Paulo, resolve, em conformidade com o disposto no art. 15, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e no art. 15, inciso III, da Constituição do Estado de São Paulo, nomear para o cargo de

*[Handwritten signature]*  
GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GOV. J. ALBERTO FERREIRA

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GOV. J. ALBERTO FERREIRA